



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

De um lado, J.A EVENTOS E EXPOSIÇÕES LTDA., empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.781.313/0001-60, com seu escritório sede situado Rua Maria Curupaiti, nº 441, Sala 3023, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo – SP, CEP 02452-001 neste ato representada por João Silva Neto conforme seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**. De outro lado, **BEAUTY FAIR EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Galvão Bueno, 41 – 9º Andar – Liberdade - CEP: 01506-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.751.667/0001-75, por seus representantes legais, na forma de seus Estatutos Sociais, doravante simplesmente denominada **BEAUTY FAIR**. A **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**/e ou **BEAUTY FAIR** quando em conjunto denominadas **PARTES**. têm entre si, justo e contratado, o seguinte:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** à **BEAUTY FAIR**, referente aos seguintes eventos:

- Beauty Show 2025, que ocorrerá no Expo Center Norte, situado na Rua José Bernardo Pinto, 333 - Vila Guilherme, São Paulo - SP, entre os dias 24 e 26 de maio de 2025.
- Hair Summit, que ocorrerá no Expo Center Norte, situado na Rua José Bernardo Pinto, 333 - Vila Guilherme, São Paulo – SP, entre os dias 06 e 08 de abril de 2025.
- PMU & LASHES, que ocorrerá no Pro Magno Centro de Eventos, situado na Av. Professora Ida Kolb, 300 – Térreo – Casa Verde – São Paulo - SP, entre os dias 27 e 29 de abril de 2025.

A prestação de serviços inclui assessoria, análise de projetos e gestão operacional, conforme especificado na proposta em anexo.

Cláusula Segunda – Preços

2.1. A **BEAUTY FAIR** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços realizados em conformidade com o objeto deste contrato, os seguintes valores:

1. Referente ao evento Hair Summit: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), a ser pago dia 15 de abril de 2025.
2. Referente ao evento PMU & LASHES: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a ser pago dia 10 de maio de 2025.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3. Referente ao evento Beauty Show: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a ser pago dia 03 de junho de 2025.

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente, boleto bancário ou cobrança emitida pela **CONTRATADA**, contendo os dados necessários.

2.2. A **CONTRATADA** deverá previamente solicitar o número do pedido de compra à **BEAUTY FAIR**, que obrigatoriamente deverá constar em todos os documentos de cobrança. O documento de cobrança deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do vencimento, para que a **BEAUTY FAIR** possa efetuar o pagamento na respectiva data de vencimento acordada.

2.2.1. A **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal relativa à totalidade dos serviços no mês da realização do evento, quaisquer que sejam as datas dos serviços e seus pagamentos.

2.2.2. A **BEAUTY FAIR** ficará desobrigada ao pagamento do serviço que não for prestado, ou que não for aceito, mesmo que exista a emissão da nota fiscal tratada no item 2.2.1. acima.

2.3. A **BEAUTY FAIR**, caso não pague pelo serviço na data aprazada, ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

2.4. A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, negociar as duplicatas ou boletos, bem como descontá-los, dá-los como garantia ou colocá-los em cobrança, sem prévia anuência formal da **BEAUTY FAIR**.

2.5. A **CONTRATADA** se compromete a não autorizar, ou anuir, com sistemas automáticos de protesto dos títulos.

2.6. Os tributos incidentes sobre as operações deste contrato serão suportados pela parte responsável, em conformidade com a legislação vigente, sendo certo que a **BEAUTY FAIR** poderá fazer as retenções devidas por lei, pagando à **CONTRATADA** o valor líquido dessas retenções.

2.7. A **BEAUTY FAIR** poderá fazer a retenção de valores devidos à **CONTRATADA** a fim de lhe resguardar contra a cobrança de valores que venham a ser cobrados por terceiros, em decorrência de atos da **CONTRATADA**.

2.8. Além do estabelecido nas cláusulas 2.2., 2.2.1 e 2.2.2, a **BEAUTY FAIR** só irá realizar o pagamento dos serviços, após a assinatura deste contrato pelo representante legal e testemunha indicada da **CONTRATADA**, o que deverá ocorrer com antecedência mínima de 10 (dez) dias dos prazos estabelecidos nas já citadas cláusulas 2.2., 2.2.1 e 2.2.2. Caso essa obrigação não seja cumprida pela **CONTRATADA**, todos os pagamentos ficarão automática e proporcionalmente postergados, contados a partir da efetiva entrega do contrato assinado.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.9. A CONTRATADA só poderá realizar e cobrar serviços excedentes aos indicados na cláusula 1.1. se a **BEAUTY FAIR** previamente e expressamente autorizar, tanto o serviço, como o preço e data de pagamento, caso em que deverão ser observadas as obrigações trazidas nas cláusulas 2.2., 2.2.1 e 2.2.2.

Cláusula Terceira – Obrigações da CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se obriga, sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste instrumento, e sob pena de rescisão imediata do presente a:

3.2. Executar a prestação de serviços dentro dos prazos previstos, declarando que sabe que o serviço ora contratado é necessário para a realização do evento promovido pela **BEAUTY FAIR**, assim não poderá existir atraso no cumprimento da prestação de serviços.

3.2.1. Adotar os atos para formalizar a entrega dos serviços contratados, ressalvado à **BEAUTY FAIR** o direito em não os aceitar, caso em que a **CONTRATADA** deverá adotar medidas para refazer o serviço, conforme contratado.

3.3. A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços utilizando os recursos e pessoais próprios, responsabilizando-se, com exclusividade, dentre outros, por todos os vínculos empregatícios das pessoas que utilizar, além de ser a única responsável pelo recolhimento de todos os encargos, impostos, ônus e gastos decorrentes de seu trabalho.

3.4. A **CONTRATADA** declara expressamente que não emprega e/ou utiliza, e se obriga a não empregar e/ou utilizar, mão-de-obra infantil, escrava, sem vínculo de emprego ou em condições não previstas em lei.

3.5. A **CONTRATADA** assume inteira e total responsabilidade pelo pagamento de indenizações decorrentes de quaisquer danos e prejuízos causados a **BEAUTY FAIR**, seus clientes ou terceiros, em decorrência do presente fornecimento, incluindo qualquer ato praticado por seus empregados, contratados, fornecedores e/ou subcontratados (quando houver). A **CONTRATADA** se obriga a reembolsar a **BEAUTY FAIR** por tais danos e prejuízos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data do recebimento da cobrança, sem prejuízo de quaisquer outras cominações legais pertinentes.

3.6. A **CONTRATADA** declara que conhece as particularidades do evento realizado pela **BEAUTY FAIR**, especialmente os Manuais de Expositor e outros, sendo a única responsável pela obtenção de todas as autorizações, licenças e registros requeridos para a prestação dos seus serviços,

3.7 Criação do projeto de comercialização em conformidade com as leis vigentes e regras estruturais no local do evento, aprovação da planta perante o local do evento;

3.8 Utilização do programa Auto CAD devidamente legalizado, com licença registrada em nome da CONTRATADA.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.9 Atualizações da planta junto com a equipe comercial da BEAUTY FAIR, através de Email;

3.10 Impressões de plantas serão controlados pelo cliente, os limites estarão estabelecidos conforme tabela descrita abaixo que em caso de necessidades extras poderá ser analisado o fornecimento ou cobrança extra.

3.11 Envio de plantas impressão por conta da **BEAUTY FAIR**.

BEAUTY SHOW

DESCRIÇÃO	QTDE
Plantas em A1	20
Plantas em A3	20

PMU & LASHES

DESCRIÇÃO	QTDE
Plantas em A1	20
Plantas em A3	20

HAIR SUMMIT

DESCRIÇÃO	QTDE
Plantas em A1	20
Plantas em A3	20

3.12 Análise dos projetos de acordo com as normas de montagem do evento via sistema online;

3.13 Análise da documentação dos estandes via sistema: (A.R.T. ou R.R.T., Termo de Responsabilidade, Atestado de Estabilidade e outros);

3.14 Marcação do(s) pavilhões, tempo mínimo para marcação de todos os pavilhões será de 10 horas;

3.15 Distribuição de áreas com nome e localização individual para apresentação aos montadores de expositores;

3.16 Fotografia de danos existente no pavilhão para evitar os custos na vistoria de saída do DocuSign Envelope ID: F6CB0B1F-05CC-4A16-9D79-1843782A8C1E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Página 4 de 8 Evento;



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.17** Aprovações técnicas do evento junto ao local de realização e apresentação dos projetos e documentação de todos os estandes de tenham mezaninos;
- 3.18** Gerenciamento dos fornecedores oficiais para o cumprimento dos seus respectivos contratos e direcionar as operações dos fornecedores conforme a necessidade do evento e sobre a orientação da diretoria do Evento;
- 3.19** Criação do cronograma de operações do evento sincronizando as necessidades de todos dos setores e fornecedores;
- 3.20** Fiscalização dos pavilhões durante montagem, realização e desmontagem para garantir os cumprimentos das normas dos expositores conforme manual e solicitações da direção do Evento.

Cláusula Quarta – Obrigações da BEAUTY FAIR

- 4.1.** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro de seu respectivo prazo e vencimento.
- 4.2.** Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias para a prestação de serviços.
- 4.3.** Locação de rádios HT

Cláusula Quinta – Propositora de Ações

- 5.1.** Na hipótese da propositura de qualquer ação ou procedimento administrativo ou judicial contra a **BEAUTY FAIR**, promovida em função de atos de responsabilidade da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, a **BEAUTY FAIR** terá o direito de denunciar a **CONTRATADA** à lide, que assumirá todos os ônus da ação, em especial para a imediata exclusão da **BEAUTY FAIR** da ação.
- 5.2.** A **CONTRATADA** se obriga a promover o resarcimento de todo e qualquer gasto tido pela **BEAUTY FAIR**, assim compreendidos condenações, honorários advocatícios, despesas processuais e outras, decorrentes de qualquer ação contra a **BEAUTY FAIR**, promovida em função de atos cuja responsabilidade seja da **CONTRATADA** ou de seus prepostos.

Cláusula Sexta – da Vigência e Rescisão

- 6.1.** O presente contrato terá seu início a partir de sua assinatura e findará em 03/06/2025, e, em hipótese alguma, será renovado automaticamente. A renovação só ocorrerá com a elaboração de um aditivo, ou mesmo de um novo Contrato, não se admitindo qualquer prorrogação verbal.
- 6.2.** O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de falência, liquidação ou forma equivalente de recuperação judicial ou extrajudicial de uma das Partes, ou ainda, em caso de infração de qualquer das suas cláusulas ou condições.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.3. O presente contrato também poderá ser rescindido, de pleno direito, e sem ônus a qualquer uma das partes, caso o evento seja cancelado ou adiado, por motivos alheios à vontade da **BEAUTY FAIR**, em função de determinação de autoridades públicas de saúde, de autoridades de estado, ou em função da preservação da saúde pública.

6.3.1. Na hipótese do item 6.3. acima, a CONTRATADA deverá devolver à BEAUTY FAIR a totalidade do valor recebido antecipadamente, sem qualquer tipo de retenção ou indenização e devidamente corrigido pelo IPCA, calculado em forma de pró-rata.

6.3.2. A BEAUTY FAIR, a seu exclusivo critério, poderá concordar em manter o valor pago de forma antecipado como crédito em seu favor, para ser usado junto a CONTRATADA durante o período de até 01 ano, situação essa que deverá ser acordada através de documento escrito.

Cláusula Sétima – Não Cessão ou Subcontratação

7.1. O presente contrato não poderá ser cedido, transferido a terceiros ou subcontratado com terceiros pela **CONTRATADA**.

Cláusula Oitava – Superação de Qualquer Ajuste Anterior e não Novação

8.1. Este contrato será interpretado sempre com o uso de boa-fé, utilizando-se de forma subsidiária os documentos produzidos anterior ou posteriormente, em especial a proposta, bem como outros comunicados.

8.2. Quaisquer práticas e ajustes informais e ocasionais que não correspondam com exatidão ao previsto neste instrumento, são atos de mera liberalidade e não integram o acordo de vontade entre as Partes. A tolerância de qualquer uma das Partes em relação a eventuais infrações da outra, não importará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, sendo considerada mera liberalidade da parte não infratora, podendo a parte exigir o cumprimento de tais cláusulas ou disposições nos exatos termos em que estão previstos.

Cláusula Nona – Confidencialidade

9.1. Cada uma das Partes se compromete a manter absoluto sigilo no tocante às informações confidenciais, dados e documentos que vierem a receber uma da outra, ou por outra forma vier a tomar conhecimento em virtude do presente instrumento, não só durante a vigência deste, mas também após o seu encerramento, por qualquer forma de acordo.

Cláusula Décima - Da Proteção de Dados

10.1. Neste ato a CONTRATADA declara que possui políticas internas nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), e que possui mecanismos eficientes, bem como ações que visam o livre acesso, transparência, segurança e proteção dos dados pessoais de seus colaboradores, clientes, parceiros de negócios e terceiros e da Beauty Fair.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.2. Caso exista modificação da lei acima ou de qualquer outro texto legal, de forma que exija a readequação do escopo e/ou cláusulas contidas neste instrumento ou na execução das atividades ligadas a este, a CONTRATADA deverá adequar-se. Havendo disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme disposições acordadas, a Beauty Fair poderá resolvê-lo sem qualquer penalidade, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente os valores devidos correspondentes.

10.3. A CONTRATADA declara ter controles compatíveis com todas as leis aplicáveis e necessidades da Beauty Fair, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteção dos dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipados à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade dos dados pessoais; (ii) destruição accidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais (incluindo, sem limitação, quando o tratamento envolver a transferência dos dados pessoais através de uma rede); (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade.

10.4. A CONTRATADA deverá, quando da guarda, armazenamento e tratamento de dados pessoais fornecidos pela Beauty Fair, observar todas as regras diretrizes sobre privacidade, proteção de dados pessoais e padrões de segurança dispostas na legislação brasileira, bem como eventuais instruções recebidas da Beauty Fair, sob pena de arcar com perdas e danos que eventualmente possa causar à Beauty Fair

10.5. A CONTRATADA se obriga a manter os registros de acesso aos dados pessoais que venha a deter, em virtude deste Contrato, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, observado suas obrigações de confidencialidade.

10.6. A CONTRATADA se obriga a atender as melhores práticas de segurança da informação dentro de sua estrutura tecnológica para atendimento de confidencialidade, disponibilidade e integridade de informações e dados pessoais.

10.7. A CONTRATADA disponibilizará a Beauty Fair toda documentação necessária para demonstrar cumprimento às obrigações na legislação de proteção de dados aplicável, sendo facultado a Beauty Fair a realização de auditorias, por si ou mediante terceiros por ela indicado, na CONTRATADA e/ou nos documentos detidos por ele, desde que haja comunicação prévia com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência e as atividades normais do Fornecedor não sejam prejudicadas.

10.8. Caso a auditoria revele alguma inadequação, a CONTRATADA compromete-se a desenvolver e a fornecer a Beauty Fair um plano de ação corretivo e um cronograma de execução, sob pena de imediata rescisão do Contrato.

10.9. Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais e/ou de informações confidenciais, a CONTRATADA deverá enviar comunicação por escrito à Beauty Fair, certificando-se do recebimento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela Beauty Fair; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) relação de titulares afetados pelo vazamento; e (v) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes.

10.10. A CONTRATADA declara que somente tratará os dados pessoais recebidos pela Beauty Fair, exclusiva e estritamente, para a finalidade contida neste Contrato, ficando vedada a utilização dos dados pessoais para outra finalidade que não seja o cumprimento deste Contrato. Ainda, fica vedado o compartilhamento, pela contratada terceiros, dos dados pessoais por ela tratados

10.11. A CONTRATADA está ciente que eventuais transferências internacionais de dados pessoais que a Beauty Fair necessite realizar e que sejam necessárias para a prestação de serviços do presente Contrato, incluindo transferências para sub-processadores, vez que estão em conformidade com a Legislação de Proteção de Dados e, caso haja Tratamento de dados em outra jurisdição, que a Legislação de Proteção de Dados local também seja devidamente observada.

10.12. A CONTRATADA exime a Beauty Fair de quaisquer responsabilidades sobre o uso indevido de dados.

10.13. Havendo o término do Contrato, a CONTRATADA se obriga a efetuar o backup e/ou expurgo das informações confidenciais e dos dados pessoais de forma segura, conforme definido pela Beauty Fair.

10.14. A CONTRATADA declara ainda que:

- (I) não vende ou compartilha dados pessoais com terceiros;
- (II) possui área responsável e colaboradores treinados para o tratamento adequado dos dados pessoais;
- (III) cumpre fielmente a LGPD e assegura o livre acesso aos titulares, bem como, os demais direitos legais, tais como, confirmação dos dados; correção, portabilidade, eliminação, bloqueio, revogação do consentimento, e demais direitos previstos pela LGPD e ordenamentos jurídicos.

10.15. Em caso de comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nas cláusulas acima, é causa para a imediata rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente

Cláusula Décima Primeira – Multa

11.1. A CONTRATADA aceita de forma expressa e irretratável que ficará sujeita a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, se ocorrer qualquer infração da prestação de serviço.

Cláusula Décima Segunda – Gerais

12.1. Não é permitida a prestação de serviços e/ou execução de qualquer natureza de atividade remunerada por colaboradores da BEAUTY FAIR à CONTRATADA ou seus prepostos, exceto se



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

existir a anuênciam formal da **BEAUTY FAIR**, caso em que essa atividade extra não poderá conflitar com as atividades para as quais o colaborador foi contratado para executar à **BEAUTY FAIR**, não devendo, em nenhuma circunstância, interferir em seu horário de expediente.

12.2. Se qualquer uma das disposições do presente instrumento for ou vier a tornar-se nula, ou revelar-se omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste instrumento, neste caso as Partes comprometem-se a estabelecer normas que mais se aproximem, quanto ao seu resultado, das disposições a serem alteradas ou eliminadas, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência deste evento, formalizar o aditivo contratual.

12.3. Este CONTRATO não gera entre as Partes nenhuma associação, parceria, joint venture, representação ou vínculo empregatício. Nenhuma das Partes deverá agir de forma a demonstrar relação outra que não a de prestação de serviços.

12.4. Não se ajusta por este Contrato nenhuma espécie de exclusividade em favor da **CONTRATADA**, podendo a **BEAUTY FAIR**, negociar os serviços, com quaisquer terceiros que não sejam partes no Contrato, ainda que concorrentes da **CONTRATADA**.

12.5. O término ou resolução do presente **CONTRATO** não isenta nenhuma das Partes de suas obrigações no âmbito das cláusulas Remuneração, Indenização, Sigilo, Confidencialidade, Propriedade Intelectual e LGPD.

12.6. As Partes declaram que todos os termos, condições e prazos pactuados no Contrato, inclusive o prazo para rescisão, foram livremente acertados e aceitos segundo sua conveniência e atendem ao tempo e demais condições, necessários à total amortização dos investimentos efetuados por ambas as Partes, para os fins deste Contrato.

12.7. Este contrato obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

12.8. A **CONTRATADA** não poderá usar a marca ou qualquer sinal indicativo da **BEAUTY FAIR**, exceto se tiver expressa anuênciam.

12.9. A **CONTRATADA** reconhece que a fixação da data do evento constante do preambulo, em função da crise sanitária e/ou outros motivos econômicos, poderá ser alterada e até mesmo cancelada, assim os compromissos estabelecidos; são elementos essenciais deste Contrato e que, não fosse a concordânciam da **CONTRATADA** em assumir tais compromissos, a **BEAUTY FAIR** não teria celebrado este Contrato.

Cláusula Décima Terceira – Foro

13.1. As Partes elegem o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como o único competente para dirimir quaisquer eventuais dúvidas ou divergências, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

Cláusula Décima Quarta – Da Assinatura Eletrônica

Página 9 de 10



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma DocuSign atualmente no endereço <https://app.docusign.com/home>, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

São Paulo, 07 de janeiro de 2025.

BEAUTY FAIR EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.

DocuSigned by:


João Silveira Neto

F673B23F233848D

J.A EVENTOS E EXPOSIÇÕES LTDA

Testemunhas:

Assinado por:

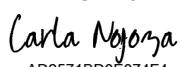

Thadeu Chalaupka

4EB7D96522E846B...

Nome: Thadeu Chalaupka

CPF: 295.833.718-90

DocuSigned by:


Carla Nojoza

AD2571BD0E074F4...

Nome: Carla Nojoza

CPF:



PROPOSTA OPERACIONAL

Cliente:	<i>BEAUTY FAIR</i>	Contato:	<i>Thadeu Chalaupka</i>
Evento:	<i>HAIR SUMMIT 2025</i>	e-mail:	<u>thadeu@beautyfair.com.br</u>
Local:	<i>EXPO CENTER NORTE – PAV. AMARELO</i>		
Marcação:	<i>02/04/2025</i>		
Montagem:	<i>03 A 05/04/2025</i>		
Realização:	<i>06 A 08/04/2025</i>		
Desmontagem:	<i>09/04/2025</i>		

ESCOPO DA PROPOSTA

PRÉ – EVENTO

- ✓ Criação do projeto de comercialização em conformidade com as leis vigentes e regras estruturais no local do evento, aprovação da planta perante o local do evento;
- ✓ Atualizações da planta junto com a equipe comercial da **BEAUTY SHOW**, através de e-mail, limitadas a 02 vezes por semana;
- ✓ Impressões de plantas serão controlados pelo cliente, os limites estarão estabelecidos conforme tabela descrita abaixo que em caso de necessidades extras poderá ser analisado o fornecimento ou cobrança extra;
- ✓ Envio de plantas impressão por conta da BEAUTY SHOW.

DESCRIÇÃO	QTDE
Plantas em A1	20
Plantas em A3	20

ANÁLISE DE PROJETOS

- ✓ Análise dos projetos de acordo com as normas de montagem do evento via sistema online;
- ✓ Análise da documentação dos estandes via sistema: (A.R.T. ou R.R.T., Termo de Responsabilidade, Atestado de Estabilidade e outros).
- 01 Analista de Projeto (25 dias)



GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS

R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar
São Paulo/SP- CEP 02452-001
Tel.: +55 11 3865-1197 financeiro@japromocoes.com.br
www.japromocoes.com.br

DS
JSN

DS
CN

Rubrica
TC



ATENDIMENTO PRÉ-EVENTO (Escritório JA)

- ✓ Revisão do Manual do expositor de acordo com as normas de montagem;
- ✓ Atendimento via e-mail e telefone para os prestadores de serviços, montadoras e expositores, referente a dúvidas de boleto, credenciamento e manual.
- ✓ Atendimento no CAEX durante a montagem e realização;
- 01 Coordenador de Atendimento (45 dias)

EQUIPE CAEX (Pavilhão)

- 01 Coordenador de Atendimento (06 diárias)
- 01 Assistente de Atendimento Monolíngue (06 diárias)

EQUIPAMENTOS CAEX (Pavilhão)

- 02 Notebook (06 diárias)
- 02 Impressoras de Etiquetas (06 diárias)
- 01 Impressora Multifuncional (06 diárias)

GESTÃO OPERACIONAL

- ✓ Recebimento e devolução do local do evento;
- ✓ Marcação das áreas;
- ✓ Orientação aos expositores e montadores;
- ✓ Acompanhamento dos serviços prestados pelos fornecedores;
- ✓ Fiscalização dos estandes durante a montagem, realização e desmontagem;
- ✓ Acompanhamento Elétrico / Hidráulico / Passadeira;
- ✓ Preservação do pavilhão locado: danos as colunas, paredes, piso, área externa e outras;
- ✓ Fornecer relatório dos fatos ocorridos durante as fases de montagem, realização e desmontagem;
- ✓ Fornecer à CONTRATANTE, quando lhe for solicitado, informações sobre o andamento dos serviços postos a seu cargo.

EQUIPE PAVILHÃO

- 01 Gerente Operacional (08 diárias)
- 01 Fiscais Operacional Diurno (08 diárias)
- 01 Fiscal Operacional Noturno (08 diárias)
- 02 Assistente de Marcação (01 diária cada)



GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS

R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar
São Paulo/SP - CEP 02452-001
Tel.: +55 11 3865-1197 financeiro@japromocoes.com.br
www.japromocoes.com.br



INVESTIMENTO

O valor para a execução desta proposta é de **R\$ 39.000,00** (Trinta e nove mil reais). Incluso no valor todos os custos referentes honorários de funcionários e prestadores de serviços, impostos fiscais devidos que deverão ser recolhidos pela J A Promoções e Eventos, arcando inclusive com as eventuais sanções legais oriundas do não cumprimento dessas obrigações.

FORMA DE PAGAMENTO

R\$ 39.000,00 15/04/2025.

João S. Neto

Diretor Comercial



GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS

R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar
São Paulo/SP - CEP 02452-001
Tel.: +55 11 3865-1197 financeiro@japromocoes.com.br
www.japromocoes.com.br

DS

JSN

DS

CN

Rubrica

TC



PROPOSTA OPERACIONAL

Cliente:	<i>BEAUTY FAIR</i>	Contato:	<i>Thadeu Chalaupka</i>
Evento:	<i>PME / LASHES 2025</i>	e-mail:	<u>thadeu@beautyfair.com.br</u>
Local:	<i>PRO MAGNO - TERRÉO</i>		
Marcação:	<i>25/04/2025</i>		
Montagem:	<i>25 A 26/04/2025</i>		
Realização:	<i>27 A 29/04/2025</i>		
Desmontagem:	<i>30/04/2025</i>		

ESCOPO DA PROPOSTA

PRÉ – EVENTO

- ✓ Criação do projeto de comercialização em conformidade com as leis vigentes e regras estruturais no local do evento, aprovação da planta perante o local do evento;
- ✓ Atualizações da planta junto com a equipe comercial da **BEAUTY SHOW**, através de e-mail, limitadas a 02 vezes por semana;
- ✓ Impressões de plantas serão controlados pelo cliente, os limites estarão estabelecidos conforme tabela descrita abaixo que em caso de necessidades extras poderá ser analisado o fornecimento ou cobrança extra;
- ✓ Envio de plantas impressão por conta da BEAUTY SHOW.

DESCRIÇÃO	QTDE
Plantas em A1	20
Plantas em A3	20

ANÁLISE DE PROJETOS

- ✓ Análise dos projetos de acordo com as normas de montagem do evento via sistema online;
- ✓ Análise da documentação dos estandes via sistema: (A.R.T. ou R.R.T., Termo de Responsabilidade, Atestado de Estabilidade e outros).
- 01 Analista de Projeto (25 dias)



ATENDIMENTO PRÉ-EVENTO (Escritório JA)

- ✓ Revisão do Manual do expositor de acordo com as normas de montagem;
- ✓ Atendimento via e-mail e telefone para os prestadores de serviços, montadoras e expositores, referente a dúvidas de boleto, credenciamento e manual.
- ✓ Atendimento no CAEX durante a montagem e realização;
- 01 Coordenador de Atendimento (30 dias)

EQUIPE CAEX (Pavilhão)

- 01 Coordenador de Atendimento (05 diárias)

EQUIPAMENTOS CAEX (Pavilhão)

- 01 Notebook (05 diárias)
- 01 Impressoras de Etiquetas (05 diárias)
- 01 Impressoras Multifuncional (05 diárias)

GESTÃO OPERACIONAL

- ✓ Recebimento e devolução do local do evento;
- ✓ Marcação das áreas;
- ✓ Orientação aos expositores e montadores;
- ✓ Acompanhamento dos serviços prestados pelos fornecedores;
- ✓ Fiscalização dos estandes durante a montagem, realização e desmontagem;
- ✓ Acompanhamento Elétrico / Hidráulico / Passadeira;
- ✓ Preservação do pavilhão locado: danos as colunas, paredes, piso, área externa e outras;
- ✓ Fornecer relatório dos fatos ocorridos durante as fases de montagem, realização e desmontagem;
- ✓ Fornecer à CONTRATANTE, quando lhe for solicitado, informações sobre o andamento dos serviços postos a seu cargo.

EQUIPE PAVILHÃO

- 01 Gerente Operacional (06 diárias)
- 01 Fiscais Operacional Diurno (06 diárias)
- 01 Fiscal Operacional Noturno (06 diárias)



GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS

R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar
São Paulo/SP - CEP 02452-001
Tel.: +55 11 3865-1197 financeiro@japromocoess.com.br
www.japromocoess.com.br



INVESTIMENTO

O valor para a execução desta proposta é de **R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais). Incluso no valor todos os custos referentes honorários de funcionários e prestadores de serviços, impostos fiscais devidos que deverão ser recolhidos pela J A Promoções e Eventos, arcando inclusive com as eventuais sanções legais oriundas do não cumprimento dessas obrigações.

FORMA DE PAGAMENTO

R\$ 32.000,00 10/05/2025.

João S. Neto

Diretor Comercial



GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS

R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar
São Paulo/SP - CEP 02452-001
Tel.: +55 11 3865-1197 financeiro@japromocoes.com.br
www.japromocoes.com.br

DS
JSN

DS
CN

Rubrica
TC



PROPOSTA OPERACIONAL

Cliente:	<i>BEAUTY FAIR</i>	Contato:	<i>Thadeu Chalaupka</i>
Evento:	<i>BEAUTY SHOW 2025</i>	e-mail:	<u>thadeu@beautyfair.com.br</u>
Local:	<i>EXPO CENTER NORTE – PAV. AZUL</i>		
Marcação:	<i>20/05/2025</i>		
Montagem:	<i>21 A 23/05/2025</i>		
Realização:	<i>24 A 26/05/2025</i>		
Desmontagem:	<i>27/05/2025</i>		

ESCOPO DA PROPOSTA

PRÉ – EVENTO

- ✓ Criação do projeto de comercialização em conformidade com as leis vigentes e regras estruturais no local do evento, aprovação da planta perante o local do evento;
- ✓ Atualizações da planta junto com a equipe comercial da **BEAUTY SHOW**, através de e-mail, limitadas a 02 vezes por semana;
- ✓ Impressões de plantas serão controlados pelo cliente, os limites estarão estabelecidos conforme tabela descrita abaixo que em caso de necessidades extras poderá ser analisado o fornecimento ou cobrança extra;
- ✓ Envio de plantas impressão por conta da BEAUTY SHOW.

DESCRIÇÃO	QTDE
Plantas em A1	20
Plantas em A3	20

ANÁLISE DE PROJETOS

- ✓ Análise dos projetos de acordo com as normas de montagem do evento via sistema online;
- ✓ Análise da documentação dos estandes via sistema: (A.R.T. ou R.R.T., Termo de Responsabilidade, Atestado de Estabilidade e outros).
- 01 Analista de Projeto (25 dias)



ATENDIMENTO PRÉ-EVENTO (Escritório JA)

- ✓ Revisão do Manual do expositor de acordo com as normas de montagem;
- ✓ Atendimento via e-mail e telefone para os prestadores de serviços, montadoras e expositores, referente a dúvidas de boleto, credenciamento e manual.
- ✓ Atendimento no CAEX durante a montagem e realização;
- 01 Coordenador de Atendimento (45 dias)

EQUIPE CAEX (Pavilhão)

- 01 Coordenador de Atendimento (06 diárias)
- 01 Assistente de Atendimento Monolíngue (06 diárias)

EQUIPAMENTOS CAEX (Pavilhão)

- 02 Notebook (06 diárias)
- 02 Impressoras de Etiquetas (06 diárias)
- 01 Impressora Multifuncional (06 diárias)

GESTÃO OPERACIONAL

- ✓ Recebimento e devolução do local do evento;
- ✓ Marcação das áreas;
- ✓ Orientação aos expositores e montadores;
- ✓ Acompanhamento dos serviços prestados pelos fornecedores;
- ✓ Fiscalização dos estandes durante a montagem, realização e desmontagem;
- ✓ Acompanhamento Elétrico / Hidráulico / Passadeira;
- ✓ Preservação do pavilhão locado: danos às colunas, paredes, piso, área externa e outras;
- ✓ Fornecer relatório dos fatos ocorridos durante as fases de montagem, realização e desmontagem;
- ✓ Fornecer à CONTRATANTE, quando lhe for solicitado, informações sobre o andamento dos serviços postos a seu cargo.

EQUIPE PAVILHÃO

- 01 Gerente Operacional (08 diárias)
- 01 Fiscais Operacional Diurno (08 diárias)
- 01 Fiscal Operacional Noturno (07 diárias)
- 02 Assistente de Marcação (01 diária cada)



GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS

R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar
São Paulo/SP - CEP 02452-001
Tel.: +55 11 3865-1197 financeiro@japromocoes.com.br
www.japromocoes.com.br



INVESTIMENTO

O valor para a execução desta proposta é de **R\$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais). Incluso no valor todos os custos referentes honorários de funcionários e prestadores de serviços, impostos fiscais devidos que deverão ser recolhidos pela J A Promoções e Eventos, arcando inclusive com as eventuais sanções legais oriundas do não cumprimento dessas obrigações.

FORMA DE PAGAMENTO

R\$ 38.000,00 03/06/2025.

João S. Neto

Diretor Comercial



GRUPO JA OPERAÇÕES & EVENTOS

R. Maria Curupaiti, 441, 3º andar
São Paulo/SP - CEP 02452-001
Tel.: +55 11 3865-1197 financeiro@japromocoes.com.br
www.japromocoes.com.br

DS

JSN

DS

CN

Rubrica

TC

Certificado de conclusão

ID de envelope: 3EDB13EA-D4E7-47C3-A693-BCAC16F4F3CF

Estado: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: J.A EVENTOS E EXPOSIÇÕES LTDA - HAIR SUMMIT - PMU - BEAUTY SHOW 2025.p...

Envelope de origem:

Página do documento: 19

Assinaturas: 3

Autor do envelope:

Certificar páginas: 8

Iniciais: 54

Jurídico Beauty Fair

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

R GALVAO BUENO, Liberdade SP CEP 01.506-000

, SP 01506-000

juridico@beautyfair.com.br

Endereço IP: 67.159.250.90

Controlo de registos

Estado: Original

26/02/2025 05:03:23

Titular: Jurídico Beauty Fair

Local: DocuSign

juridico@beautyfair.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Carimbo de data/hora

João Silva Neto



Enviado: 26/02/2025 05:08:53

joao@japromocoes.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 177.139.164.198

Visualizado: 26/02/2025 06:54:42

Assinado: 26/02/2025 06:56:14

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 26/02/2025 06:54:42

ID: 81b7b7a8-7480-4d94-b784-f10a84c53cdb

Carla Nojoza



Enviado: 26/02/2025 06:56:17

financeiro@japromocoes.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 177.139.164.198

Visualizado: 26/02/2025 08:59:04

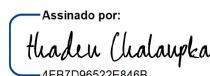
Assinado: 26/02/2025 09:01:34

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 01/09/2022 10:01:26

ID: 78fdc0db-ae2d-4bdc-ad17-a76b04f07aa7

thadeu Chalaupka



Enviado: 26/02/2025 09:01:38

thadeu@beautyfair.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 177.66.153.214

Visualizado: 26/02/2025 09:39:47

Assinado: 26/02/2025 09:40:18

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 26/02/2025 09:39:47

ID: 42de64cb-dbbd-48f4-9edd-d237133d368e

Eventos de signatário presencial

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente

Estado

Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
karina Coriolano karina.coriolano@beautyfair.com.br Analista Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 26/02/2025 05:08:53
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Não disponível através do Docusign		
Leticia Trindade leticia@beautyfair.com.br Analista Financeiro Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 26/02/2025 05:08:54
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Não disponível através do Docusign		
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encripitado	26/02/2025 05:08:54
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/02/2025 05:16:05
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/02/2025 05:16:05
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/02/2025 05:16:05
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/02/2025 05:16:05
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/02/2025 05:16:05
Envelope atualizado	Segurança verificada	06/11/2025 10:54:44
Entrega certificada	Segurança verificada	26/02/2025 09:39:47
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	26/02/2025 09:40:18
Concluído	Segurança verificada	06/11/2025 10:54:44
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Beauty Fair Eventos e Promoções Ltda. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Beauty Fair Eventos e Promoções Ltda.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: danielle.placido@beautyfair.com.br

To advise Beauty Fair Eventos e Promoções Ltda. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at danielle.placido@beautyfair.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Beauty Fair Eventos e Promoções Ltda.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to danielle.placido@beautyfair.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Beauty Fair Eventos e Promoções Ltda.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to danielle.placido@beautyfair.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Beauty Fair Eventos e Promoções Ltda. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Beauty Fair Eventos e Promoções Ltda. during the course of your relationship with Beauty Fair Eventos e Promoções Ltda..

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BEAUTY FAIR EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BEAUTY FAIR EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise BEAUTY FAIR EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [REDACTED] and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BEAUTY FAIR EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [REDACTED] and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with BEAUTY FAIR EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BEAUTY FAIR EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BEAUTY FAIR EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA during the course of your relationship with BEAUTY FAIR EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.